



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2388	Publicação Semanal	Sexta-feira, 14 de março de 2014
--------	---------	--------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº. 166 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº.154 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
ANEXO ÚNICO

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
142239-Rafael Plath	14/2/2014	Agente de Gestão Publica-A	AGPA08-Serviço de Combate às Endemias	01/ 1 / 1
41-Autarquia Municipal De Saúde		4111-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	001-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	00008/2012
142271-Caroline Basso de Moura	14/2/2014	Agente de Gestão Publica-A	AGPA08-Serviço de Combate às Endemias	01/ 1 / 1
41-Autarquia Municipal De Saúde		4111-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	001-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	00008/2012
142280-Luiz Carlos Gomes	14/2/2014	Agente de Gestão Publica-A	AGPA08-Serviço de Combate às Endemias	01/ 1 / 1
41-Autarquia Municipal De Saúde		4111-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	001-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	00008/2012
142298-Marcia Luciana Miranda do Nascimento	14/2/2014	Agente de Gestão Publica-A	AGPA08-Serviço de Combate às Endemias	01/ 1 / 1
41-Autarquia Municipal De Saúde		4111-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	001-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	00008/2012
142301-Cleidimar Ribeiro de Oliveira Raddi	14/2/2014	Agente de Gestão Publica-A	AGPA08-Serviço de Combate às Endemias	01/ 1 / 1

continua...

41-Autarquia Municipal De Saúde		4111-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	001-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	00008/2012
142310-Maria Aparecida Batista de Souza	14/2/2014	Agente de Gestão Pública-A	AGPA08-Serviço de Combate às Endemias	01/ 1 / 1
41-Autarquia Municipal De Saúde		4111-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	001-DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde	00008/2012

DECRETO Nº. 227 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :143340-ANA CAMILA MOREIRA
- b)TABELA/REF/NIVEL:5 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4108-DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO DAATENÇÃO À SAÚDE
001-DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO DAATENÇÃO À SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA :24/02/2014
- g)EDITAL DE ABERTURA :00070/2012
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, ealterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 24 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento -Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 297 DE 7 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 789.000,00 junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

27020.14.241.0020.2.069 - Atividades de Parcerias com Entidades de Atendimento ao Idoso

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
4.4.50.42 - Auxílios	Fonte 900	789.000,00
TOTAL		789.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas

do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março em R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27020	4.4.	900	Março	0,00	789.000,00	789.000,00
Total				0,00	789.000,00	789.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de março de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 302 DE 10 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 731 - Convênio nº 425/2011 / SEDS / FIA / PR - Programa Crescer em Família - FMDCA, no Elemento de Despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.500,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 731 - Convênio nº 425/2011 / SEDS / FIA / PR - Programa Crescer em Família - FMDCA, no Elemento de Despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

25020.08.243.0018.6.060 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 731	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25020	3.3.	731	Março	0,00	2.500,00	2.500,00
Total				0,00	2.500,00	2.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2014 Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 308 DE 11 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.000,00 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

42010.10.301.0025.5.052 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde de Londrina

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 495	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	4.4.	495	Março	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				0,00	100.000,00	100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisso - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 AS ATAS:

ATA SMGP 152/2013 - PG/SMGP 106/2013,

ATA SMGP 153/2013 - PG/SMGP 009/2013,

ATA SMGP 165/2013 - PG/SMGP 131/2013.

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias às Atas de Registro de Preços listados, conforme descrito a seguir:

Ata	Dotações Orçamentárias	Natureza	Fonte (s)	Secretaria/Órgão
152/2013	04.010.02.062.0004.2.007	3.3.90.30	000	PGM
	29.010.11.334.0023.2.072	3.3.90.30	730	SMTER
	26.010.14.422.0019.6.065	3.3.90.30	000	SMPM
	26.010.14.422.0019.6.065	3.3.90.30	000	
	42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.30	303 e 495	FMS
	42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.30	303, 369 e 496	
	42.010.10.304.0025.6.081	3.3.90.30	303, 497 e 510	
	42.010.10.305.0025.6.082	3.3.90.30	303 e 497	
	48.010.19.572.0028.2.095	3.3.90.30	001	CODEL
	48.010.22.661.0028.2.096	3.3.90.30	001	
	48.010.22.661.0028.2.097	3.3.90.30	001	
	48.010.23.695.0028.2.098	3.3.90.30	001	
	28.020.06.182.0022.2.071	3.3.90.30	515	SMDS
	25.010.14.243.0018.6.059	3.3.90.30	000	SMAS
	25.030.08.244.0017.6.061	3.3.90.30	000 e 789	
	25.030.08.244.0017.6.062	3.3.90.30	000 e 935	
	24.010.13.392.0016.6.052	3.3.90.30	000	SMC
	02.010.04.122.0002.2003.	3.3.90.30	01000 e 000	Gab. Prefeito
	21.010.15.451.0012.2.038	3.3.90.00	000	SMOP
	49.010.27.812.0029.6.100	3.3.90.39	000	FEL
	47.010.15.451.0027.2.093	3.3.90.39	0001 e 0080	IPPUL
	46.010.04.122.0026.2088	3.3.90.30	80 e 84	CAAPSM
	20.010.20.605.0011.2034	3.3.90.30	000	SMAA
	23.010.18.541.0015.2.050	3.3.90.30	000, 504 e 510	SEMA
	22.010.12.361.0014.6.041	3.3.90.30	000, 104 e 107	SME
	22.010.12.365.0014.6.044	3.3.90.30	000, 103 e 108	
	22.010.12.366.0014.6.045	3.3.90.30	000, 104 e 134	
	22.010.12.361.0014.6.047	3.3.90.30	102	
	22.010.12.365.0014.6.048	3.3.90.30	102	
	40.010.04.122.0024.2.075	3.3.90.30	80	ACESF
08.010.04.122.0009.2.024	3.3.90.30	000	SMGP	

continua...

153/2013	04.010.02.062.0004.2.007	3.3.90.30	000	PGM
	42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.30	303 e 495	FMS
	42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.30	303, 369 e 496	
	42.010.10.304.0025.6.081	3.3.90.30	303, 497 e 510	
	42.010.10.305.0025.6.082	3.3.90.30	303 e 497	
	26.010.14.422.0019.6.065	3.3.90.30	000	SMPM
	26.010.14.422.0019.6.065	3.3.90.39	000	
	25.010.14.243.0018.6.059	3.3.90.30	000	SMAS
	25.030.08.244.0017.6.061	3.3.90.30	000 e 789	
	25.030.08.244.0017.6.062	3.3.90.30	000 e 935	
	49.010.27.812.0029.6.100	3.3.90.30	001	FEL
153/2013	47.010.15.451.0027.2.093	3.3.90.39	0001 e 0080	IPPUL
	47.010.15.451.0027.2.093	3.3.90.30	0001 e 0080	
	20.010.20.605.0011.2034	3.3.90.30	000	SMAA
	20.010.20.605.0011.2035	3.3.90.30	000	
	28.020.06.182.0022.2.071	3.3.90.30	515	SMDS
	22.010.12.361.0014.5.030	4.4.90.30	000, 104 e 107	SME
	22.010.12.361.0014.5.030	3.3.90.30	000, 104 e 107	
	22.010.12.365.0014.5.031	4.4.90.30	000, 103 e 108	
	22.010.12.365.0014.5.031	3.3.90.30	000, 103 e 108	
	22.010.12.366.0014.5.032	4.4.90.30	000 e 104	
	22.010.12.366.0014.5.032	3.3.90.30	000 e 104	
	22.010.12.361.0014.5.033	4.4.90.30	102	
	22.010.12.365.0014.5.034	4.4.90.30	102	
	22.010.12.361.0014.5.033	3.3.90.30	102	
	22.010.12.365.0014.5.034	3.3.90.30	102	
	08.010.04.122.0009.2.026	3.3.90.39	000	SMGP
	08.010.04.122.0009.2.024	3.3.90.30	000	
	165/2013	23.010.18.541.0015.2.050	3.3.90.30	000, 504 e 510
21.010.10.305.0022.6-070		3.3.90.39	02497 e 01303	FMS
42.010.10.301.0025.6.078		3.3.90.30	303 e 495	
42.010.10.302.0025.6.080		3.3.90.30	303, 369 e 496	
42.010.10.304.0025.6.081		3.3.90.30	303, 497 e 510	
42.010.10.305.0025.6.082		3.3.90.30	303 e 497	
21.010.15.451.0012.2.038		3.3.90.00	000	
25.010.14.243.0018.6.059		3.3.90.30	000	SMAS
25.030.08.244.0017.6.061		3.3.90.30	000 e 789	
25.030.08.244.0017.6.062		3.3.90.30	000 e 935	
49.010.27.812.0029.6.100		3.3.90.30	001	FEL
28.020.06.182.0022.2.071		3.3.90.30	515	SMDS
22.010.12.361.0014.5.030		4.4.90.30	000, 104 e 107	SME
22.010.12.361.0014.5.030		3.3.90.30	000, 104 e 107	
22.010.12.365.0014.5.031		4.4.90.30	000, 103 e 108	
22.010.12.365.0014.5.031		3.3.90.30	000, 103 e 108	
22.010.12.366.0014.5.032		4.4.90.30	000 e 104	
22.010.12.366.0014.5.032		3.3.90.30	000 e 104	
22.010.12.361.0014.5.033		4.4.90.30	102	
22.010.12.365.0014.5.034		4.4.90.30	102	
22.010.12.361.0014.5.033		3.3.90.30	102	
22.010.12.365.0014.5.034		3.3.90.30	102	
40.010.04.122.0024.2.075		3.3.90.30	80	CAAPSM

2 - DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações e autorizações contidas nos Ofícios nºs 024/2014 - DGFCS/FMS de 27/01/2014, 043/2014-FEL/Presidência, 99/2014-IPPUL e 126/2014-SUP/DAF/GA/Caapsml; CIs nº 40/2014PGM de 31/01/2014, 27/2014-SEMA de 27/01/2014, 0023/2014-SMPM de 29/01/2014, 006/14-FUNREBOM de 24/01/2014, 009/2014-SMTER de 24/01/2014, 040/2014-DGAF/SMAS de 30/01/2014, 0010/2014/N.COM, 15/14-SMC/GAB de 24/01/2014, 31/2014-GABPREF de 28/01/2014, 29/2014-SG de 28/01/2014, 021/2014-SMOP de 04/02/2014, 027/2014-SMAA, 364/2014-SME e 27/2014-SEMA, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento, como se nele estivessem transcritos.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nas Atas de Registro de Preços originais listados acima e seus respectivos aditivos.

Publique-se.

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, aos 06 de março de 2014. - Fábio Alfredo Gonçalves Campos - Secretário Municipal de Gestão Pública em exercício

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 146, de 13 de Março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 79, de 16 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

1. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Concurso Público da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, ficando encarregada pelo acompanhamento, análise e orientação sobre os procedimentos adotados pelas contratadas durante as realizações dos certames.

Nome	Matrícula	Função
Marcio Adriano Porfírio da Silva	11.721-8	Presidente
Eliane Sandra Vieira	10.414-0	Membro
Eunice Lima Giroldo	13.053-2	Membro
Kelly Cristina Jeronymo	13.147-4	Suplente
Leomar Braz Gonzatto	12.826-0	Suplente

2. As providências da Comissão do Concurso Público serão tomadas por maioria de votos e mediante registro em ata.

3. A Comissão do Concurso Público, sempre que julgar necessário, poderá indicar dentre Servidores Públicos Municipais de ilibada reputação, equipe de apoio para auxiliar no acompanhamento dos procedimentos adotados pela contratada durante a realização do certame.

Mohamad El Kadri Diretor Superintendente - Autarquia Municipal de Saúde/Pml

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE DESCARTE DE Nº DE LICITAÇÃO - 003/2014

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público aos interessados o DESCARTE DE NÚMERO DE LICITAÇÃO do procedimento - Dispensa de Licitação nº

123/2013FUL e Processo Administrativo nº 353/2013FUL, cujo objeto seria a "Prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em áreas previamente estabelecidas, a serem efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis mediante o Cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CADÚnico) em conformidade com o Decreto Federal 6.135 de 26 de junho de 2007 para fundamentação da contratação", em razão da constatação de fato superveniente, havendo necessidade de recomposição dos valores da contratação, houve a reformulação da planilha de custos, e para a continuidade do procedimento de Dispensa de Licitação foi gerado novo número de licitação, sob nº 132/2013FUL e Processo Administrativo nº 361/2013FUL. Dê-se a devida publicidade para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Londrina, 11 de março de 2014. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente.

AVISO DE DESCARTE DE Nº DE LICITAÇÃO - 004/2014

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público aos interessados o DESCARTE DE NÚMERO DE LICITAÇÃO do procedimento - Dispensa de Licitação nº 153/2013FUL e Processo Administrativo nº 417/2013FUL, cujo objeto seria a "Contratação emergencial dos serviços de varrição e lavagem de vias e logradouros públicos, limpeza e conservação do mobiliário urbano e monumentos", em razão do redimensionamento do objeto a ser licitado, passado o prazo de prestação dos serviços de 6 (seis) meses para 90 (noventa) dias, bem como houve a alteração das unidades de mensuração do objeto, ocasionando a necessidade da recomposição dos valores da contratação, desta forma para a continuidade do procedimento de Dispensa de Licitação foi gerado novo número de licitação, sob nº 154/2013FUL e Processo Administrativo nº 423/2013FUL. Dê-se a devida publicidade para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Londrina, 11 de março de 2014. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente.

AVISO DE DESCARTE DE Nº DE LICITAÇÃO - 005/2014

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público aos interessados o DESCARTE DE NÚMERO DE LICITAÇÃO do procedimento - Concorrência Pública nº 004/2013FUL e Processo Administrativo nº 289/2013FUL, cujo objeto seria a "Seleção de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública, na sede do Município de Londrina e seus distritos, compreendendo os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos de forma manual e mecanizada, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento por satélite e transporte dos resíduos até a Central de Tratamento de Resíduos do Município - CTR", em razão de identificação de divergências no valor unitário da tonelada de resíduos domiciliares a serem coletados, sendo necessária a correção dos valores, desta forma para a continuidade do procedimento de Concorrência Pública foi gerado novo número de licitação, sob nº 006/2013FUL e Processo Administrativo nº 299/2013FUL. Dê-se a devida publicidade para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Londrina, 11 de março de 2014. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do procedimento - Pregão Presencial nº 123/2013FUL e Processo Administrativo nº 382/2013FUL, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual aquisição de máquinas e equipamentos diversos para a Diretoria de Trânsito", em razão da constatação de fato superveniente, devido alteração de cronograma orçamentário. Dê-se a devida publicidade para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Londrina, 11 de março de 2014. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do procedimento - Pregão Presencial nº 370/2013FUL e Processo Administrativo nº 090/2013FUL, cujo objeto é o "Locação de balança rodoviária para pesagem de caminhões compactadores da coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município de Londrina", em razão da constatação de fato superveniente, haja vista a vantajosidade na aquisição da balança rodoviária, em detrimento de sua locação, fato que originou novo procedimento

licitatório. Dê-se a devida publicidade para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Londrina, 11 de março de 2014. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - COHAB-LD
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 010/2013

3ª RATIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013 - COHAB-LD

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, procedemos a 3ª Ratificação da Ata de Registro de Preços nº 003/2013 - COHAB-LD, oriunda da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - COHAB-LD, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e afins, para atender as necessidades da COHAB-LD pelo período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora e com os preços registrados, a empresa MP3 - DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47, com proposta, conforme segue:

- ITEM 01: Almofada para carimbo nº 03, com tampa de metal, na cor azul - produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 11,14	R\$ 111,40	JAPAM STAMP
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 11,15	R\$ 111,50	MASTER PRINT
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 11,18	R\$ 111,80	PILOT
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 11,26	R\$ 112,60	GÖLLER

- ITEM 02: Apontador para lápis simples, em plástico de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,08	R\$ 10,80	LYKE
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 1,09	R\$ 10,90	LEO E LEO
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,10	R\$ 11,00	JOCAR
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 1,10	R\$ 11,00	LEO E LEO

- ITEM 03: Bloco de recados tipo (post it) em papel liso e sem estampas, na cor amarela, 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas, com adesivo acrílico reposicionável:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00	INFORMS
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00	JOCAR
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00	BRW
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00	LEONORA

continua...

- ITEM 04: Bobina para máquina calculadora, em papel branco, 01 (uma) via, nas dimensões 57mm x 30m - Embalagem com 30 (trinta) unidades - Papel de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 0,74	R\$ 148,00	ALOFORM
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,75	R\$ 150,00	IMEX
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,77	R\$ 154,00	ALOFORM
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 0,78	R\$ 156,00	ALOFORM

- ITEM 05: Bobina para máquina calculadora, em papel branco, 01 (uma) via, nas dimensões 76mm x 30m - Embalagem com 30 (trinta) unidades - Papel de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,10	R\$ 220,00	ALOFORM
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 1,11	R\$ 222,00	ALOFORM
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 1,11	R\$ 222,00	MASTERPRINT
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,12	R\$ 224,00	ALOFORM
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,12	R\$ 224,00	IMEX

- ITEM 06: Borracha Branca, para escrita à lápis, macia - 2x3cm:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 0,45	R\$ 22,50	CIS
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,46	R\$ 23,00	RED BOR
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,47	R\$ 23,50	GÖLLER
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 0,50	R\$ 25,00	RED BOR
4º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 0,50	R\$ 25,00	RED BOR

- ITEM 07: Caneta esferográfica azul, corpo único sextavado, em resina termoplástica transparente, com orifício mediano na lateral, ponta média com esfera em tungstênio, carga e tampa conectadas por encaixe (sem rosca), tampa com orifício anti-asfixiante - Produto de

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 0,68	R\$ 272,00	BIC
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,69	R\$ 276,00	BIC
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 0,71	R\$ 284,00	BIC
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 0,72	R\$ 288,00	BIC
4º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,72	R\$ 288,00	BIC

- ITEM 08: Caneta esferográfica preta, corpo único sextavado, em resina termoplástica transparente, com orifício mediano na lateral, ponta média com esfera em tungstênio, carga e tampa conectadas por encaixe (sem rosca), tampa com orifício anti-asfixiante - Produto

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 0,68	R\$ 170,00	BIC
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,69	R\$ 172,50	BIC
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 0,71	R\$ 177,50	BIC

continua...

4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 0,72	R\$ 180,00	BIC
4º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,72	R\$ 180,00	BIC

- ITEM 09: Caneta esferográfica vermelho, corpo único sextavado, em resina termoplástica transparente, com orifício mediano na lateral, ponta média com esfera em tungstênio, carga e tampa conectadas por encaixe (sem rosca), tampa com orifício anti-asfíxiante - Produto

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 0,68	R\$ 102,00	BIC
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,69	R\$ 103,50	BIC
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 0,71	R\$ 106,50	BIC
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 0,72	R\$ 108,00	BIC
4º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,72	R\$ 108,00	BIC

- ITEM 10: Caneta fluorescente, marca texto, lumi 200, com tinta à base de água, na cor amarela, com ponta dupla face, em poliéster - Produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,70	R\$ 612,00	PILOT
2º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,71	R\$ 615,60	PILOT
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,71	R\$ 615,60	PILOT

- ITEM 11: Caneta fluorescente, marca texto, lumi 200, com tinta à base de água, na cor laranja, com ponta dupla face, em poliéster - Produto de primeira qualidade.:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,70	R\$ 20,40	PILOT
2º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,71	R\$ 20,52	PILOT
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,71	R\$ 20,52	PILOT

- ITEM 12: Caneta fluorescente, marca texto, lumi 200, com tinta à base de água, na cor verde, com ponta dupla face, em poliéster - Produto de primeira qualidade.:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,70	R\$ 20,40	PILOT
2º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,71	R\$ 20,52	PILOT
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,71	R\$ 20,52	PILOT

- ITEM 13: Caneta fluorescente, marca texto, lumi 200, com tinta à base de água, na cor rosa, com ponta dupla face, em poliéster - Produto de primeira qualidade.:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,70	R\$ 20,40	PILOT
2º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,71	R\$ 20,52	PILOT
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,71	R\$ 20,52	PILOT

continua...

- ITEM 14: Caneta fluorescente, marca texto, lumi 200, com tinta à base de água, na cor azul, com ponta dupla face, em poliéster - Produto de primeira qualidade.:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,70	R\$ 20,40	PILOT
2º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,71	R\$ 20,52	PILOT
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,71	R\$ 20,52	PILOT

- ITEM 18: Clips trançado para papeis nº 01, em aço niquelado Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional – caixa com 12 unidades:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,47	R\$ 148,20	BACCHI
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,48	R\$ 148,80	GASFER
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,49	R\$ 149,40	BACCHI
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 2,49	R\$ 149,40	CLIPS NEW
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,49	R\$ 149,40	BACCHI

- ITEM 19: Cola em bastão, branca, não tóxica, à base de éter poliglucosideo, com embalagem de 10g, com tampa, produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,75	R\$ 825,00	PRITT
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,76	R\$ 828,00	PRITT
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,77	R\$ 831,00	PRITT
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,77	R\$ 831,00	LEONORA

- ITEM 20: Corretivo Líquido à base de água, inodoro e atóxico, 18 ml:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,96	R\$ 98,00	GÖLLER
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 1,97	R\$ 98,50	ARTMAXI
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,98	R\$ 99,00	PIRATININGA
4º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 2,00	R\$ 100,00	MARIPEL
5º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,01	R\$ 100,50	ARTMAXI

- ITEM 21: Elástico para dinheiro, resistentes e macios, composto de borracha natural - pacote com 1Kg (hum quilograma), com validade mínima de 12 (doze) meses - Produto de primeira qualidade.:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 24,50	R\$ 294,00	FULGOR
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 24,51	R\$ 294,12	RED BOR
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 24,55	R\$ 294,60	RED BOR
4º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 24,55	R\$ 294,60	RED BOR
5º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 24,55	R\$ 294,60	RED BOR

continua...

- ITEM 22: Etiqueta autoadesiva em formulários contínuos – cor branca – (89 x 23,4) produto de primeira qualidade:

	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 96,57	R\$ 965,70	POLIFIX
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 96,58	R\$ 965,80	INFORMS
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 96,59	R\$ 965,90	POLIFIX
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 96,67	R\$ 966,70	POLIFIX

- ITEM 23: Extrator de grampos, modelo espátula, em aço niquelado - Produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,17	R\$ 43,40	GASFER
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,18	R\$ 43,60	CARBRINK
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,21	R\$ 44,20	CARBRINK
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 2,21	R\$ 44,20	CARBRINK
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,22	R\$ 44,40	GÖLLER

- ITEM 24: Grafite para lapiseira 0,5 2B, com 60mm de comprimento, Embalagem com 12 (doze) unidades - Produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,12	R\$ 42,40	GÖLLER
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,13	R\$ 42,60	LEO E LEO
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 2,13	R\$ 42,60	LEO E LEO
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,14	R\$ 42,8 0	LEONORA
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,14	R\$ 42,80	JOCAR

- ITEM 27: Grampo para grampeador 26/6, podendo ser cobreado ou prateado, embalagem com 5000 (cinco mil) grampos - Produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 3,21	R\$ 160,50	KIT
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 3,22	R\$ 161,00	JOCAR
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 3,25	R\$ 162,50	JOCAR
4º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 3,27	R\$ 163,50	JOCAR
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 3,27	R\$ 163,50	LEONORA

- ITEM 28: Lâmina para reposição de estilete – estreita:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 0,23	R\$ 4,60	GÖLLER
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,24	R\$ 4,80	JOCAR
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,25	R\$ 5,00	GÖLLER
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 0,25	R\$ 5,00	LEO E LEO
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 0,25	R\$ 5,00	LEONORA

continua...

- ITEM 29: Lâmina para reposição de estilete – larga:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 0,36	R\$ 7,20	GÖLLER
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,37	R\$ 7,40	JOCAR
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,38	R\$ 7,60	GÖLLER
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 0,38	R\$ 7,60	LEO E LEO
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 0,38	R\$ 7,60	LEONORA

- ITEM 30: Lápis borracha, corpo cilíndrico sextavado ou liso, em madeira de reflorestamento, com mínimo de 175 mm de comprimento -**Produto de primeira qualidade:**

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,57	R\$ 51,40	LABRA
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,58	R\$ 51,60	LABRA
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 2,60	R\$ 52,00	EBRASECOLE
4º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,62	R\$ 52,40	MERCUR
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,62	R\$ 52,40	LABRA

- ITEM 31: Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, de primeira qualidade.:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,81	R\$ 28,10	GÖLLER
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,82	R\$ 28,20	JOCAR
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 2,85	R\$ 28,50	LEO E LEO
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,85	R\$ 28,50	LEONORA

- ITEM 32: Livro de atas, com capa e contracapa em papelão 697g/m² e folhas internas em papel branco, sem margens gramatura 56g/m², nas dimensões 203mm x 298mm, com 100 (cem) folhas - Produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 8,23	R\$ 41,15	SÃO DOMINGOS
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 8,24	R\$ 41,20	SÃO DOMINGOS
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 8,25	R\$ 41,25	SÃO DOMINGOS
4º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 8,30	R\$ 41,50	FORONI
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 8,30	R\$ 41,50	TAMOIIO

- ITEM 33: Livro de protocolo de correspondências, com capa e contracapa em papelão 697 g/m² e folhas internas em papel branco, gramatura 63 g/m², nas dimensões 153mm x 216mm, com 104 (cento e quatro) folhas - Produto de primeira qualidade e de fabricação

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 6,86	R\$ 205,80	SÃO DOMINGOS
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 6,87	R\$ 206,10	SÃO DOMINGOS
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 6,89	R\$ 206,70	SÃO DOMINGOS
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 6,89	R\$ 206,70	FORONI
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 6,89	R\$ 206,70	TILIBRA

continua...

- ITEM 34: Papel sulfite A3, branco alcalino, gramatura 75g/m², nas dimensões 297mm x 420mm, pacote com 500 (quinhentas) folhas - Produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 28,52	R\$ 2.852,00	CHAMEX
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 28,53	R\$ 2.853,00	REPORT
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00	REPORT
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00	REPORT
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00	CHAMEX

- ITEM 35: Papel térmico para fax, bobina nas dimensões 215mm x 30m - Produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 5,21	R\$ 260,50	ALOFORM
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 5,22	R\$ 261,00	ALOFORM
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 5,25	R\$ 262,50	FAXFORM
4º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 5,28	R\$ 264,00	MAXIPRINT
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 5,28	R\$ 264,00	ALOFORM

- ITEM 36: Pasta para papéis, em material plástico polionda, nas dimensões 20mm x 250mm x 350mm, com abas montáveis e com elástico externo para fechamento - Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,20	R\$ 770,00	POLIONDA
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,21	R\$ 773,50	ALAPLAST
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 2,21	R\$ 773,50	POLYCART
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,22	R\$ 777,00	POLIONDA
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,22	R\$ 777,00	ALAPLAST

- ITEM 37: Pasta para papéis, em material plástico polionda, nas dimensões 35mm x 250mm x 350mm, com abas montáveis e com elástico externo para fechamento - Produto de primeira qualidade:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,74	R\$ 959,00	POLIONDA
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,75	R\$ 962,50	POLIONDA
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,78	R\$ 973,00	ALAPLAST
4º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 2,80	R\$ 980,00	POLYCART
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,80	R\$ 980,00	ALAPLAST

- ITEM 38: Pasta para papéis, em material plástico polionda, nas dimensões 50mm x 250mm x 350mm, com abas montáveis e com elástico externo para fechamento - Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,82	R\$ 987,00	POLIONDA
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,83	R\$ 990,50	ALAPLAST
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00	POLIONDA
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00	POLYCART
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00	ALAPLAST

- ITEM 39: Pasta para papéis, em papel de gramatura 180g/m² envernizado, sem estampas, com elásticos e abas internas, sem lombo, nas dimensões aproximadas de 225mm x 330mm - Produto de primeira qualidade - cores diversas:

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,34	R\$ 536,00	COLORPRESS
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,35	R\$ 540,00	POLYCART
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 1,40	R\$ 560,00	COLORPRESS
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 1,40	R\$ 560,00	POLYCART
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,41	R\$ 564,00	ALAPLAST

- ITEM 40: Pasta para papéis, em papel de gramatura 180g/m² envernizado, sem estampas, sem abas internas, sem lombo e com grampo trilho para acomodação de folhas perfuradas, nas dimensões aproximadas de 225mm x 330mm - Produto de primeira qualidade - cores

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,34	R\$ 469,00	COLORPRESS
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,35	R\$ 472,50	POLYCART
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 1,35	R\$ 472,50	COLORPRESS
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 1,35	R\$ 472,50	POLYCART
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,36	R\$ 476,00	ALAPLAST

- ITEM 41: Pasta registradora A-Z lombo estreito, em cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g/m², tigrada, nas dimensões 60mm x 345mm x 285mm, com rótulo para identificação, com mecanismo e compressor niquelados - Produto de primeira

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 5,84	R\$ 876,00	BRW
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 5,85	R\$ 877,50	FRAMA
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 5,87	R\$ 880,50	POLYCART
4º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 5,88	R\$ 882,00	FRAMA
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 5,88	R\$ 882,00	FRAMA

- ITEM 42: Pasta registradora A-Z lombo largo, em cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g/m², tigrada, nas dimensões 80mm x 345mm x 285mm, com rótulo para identificação, com mecanismo e compressor niquelados - Produto de primeira

Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 6,39	R\$ 958,50	BRW

continua...

...continuação

2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 6,40	R\$ 960,00	FRAMA
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 6,40	R\$ 960,00	POLYCART
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 6,41	R\$ 961,50	FRAMA
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 6,42	R\$ 963,00	FRAMA
- ITEM 43: Pasta Suspensa, em papel Kraft, marmorizada, com haste em metal e ponteira plástica, acompanhada de etiqueta para				
Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 1,81	R\$ 724,00	COLORPRESS
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 1,82	R\$ 728,00	COLORPRESS
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,85	R\$ 740,00	DELLO
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 1,85	R\$ 740,00	FRAMA
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,85	R\$ 740,00	FRAMA
- ITEM 47: Resina umectante para dedos, não tóxico, em estado pastoso, 12g, com prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro)				
Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 3,29	R\$ 329,00	RADEX
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 3,30	R\$ 330,00	GÖLLER
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 3,32	R\$ 332,00	RADEX
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 3,32	R\$ 332,00	RADEX
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 3,33	R\$ 333,00	RADEX
- ITEM 48: Reforço autoadesivo plástico transparente – diâmetro de 14,5 mm – caixa com 150 unidades:				
Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 2,64	R\$ 52,80	POLIFIX
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,65	R\$ 53,00	ROMITEC
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 2,65	R\$ 53,00	VULCAN
- ITEM 49: Saco plástico escritório 04 furos, medidas mínimas 23cmx33cm – no mínimo 10 micras:				
Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 0,05	R\$ 500,00	DAC
2º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,06	R\$ 600,00	DAC
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 0,06	R\$ 600,00	DAC
- ITEM 50: Tesoura média em inox e com cabo plástico de boa qualidade:				
Classific.	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.	R\$ 10,57	R\$ 105,70	DESART
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 10,58	R\$ 105,80	JOCAR
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 10,60	R\$ 106,00	JOCAR
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 10,60	R\$ 106,00	JOCAR
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 10,60	R\$ 106,00	LEONORA

Valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços: R\$ 16.101,25 (dezesesseis mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos).

Londrina/PR, 13 de março de 2014.. Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo-Financeiro, José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - COHAB-LD
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 010/2013
3ª RATIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013 - COHAB-LD

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, procedemos a 3ª Ratificação da Ata de

Registro de Preços nº 004/2013 - COHAB-LD, oriunda da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - COHAB-LD, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e afins, para atender as necessidades da COHAB-LD pelo período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora e com os preços registrados, a empresa CAMPOS & GAVA LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.652.305/0001-87, com proposta, conforme segue:

- ITEM 15: Clips para papeis 2/0, em aço niquelado, embalagem com 500g - Produto de primeira qualidade:

Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 7,05	R\$ 282,00	DIMPACTO
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 7,09	R\$ 283,60	DIMPACTO
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 7,15	R\$ 286,00	JOCAR
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 7,17	R\$ 286,80	LEONORA

- ITEM 16: Clips para papeis 6/0, em aço niquelado, embalagem com 500g - Produto de primeira qualidade:

Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 7,05	R\$ 105,75	DIMPACTO
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 7,09	R\$ 106,35	DIMPACTO
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 7,15	R\$ 107,25	JOCAR
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 7,17	R\$ 107,55	LEONORA

- ITEM 17: Clips para papeis 8/0, em aço niquelado, embalagem com 500g - Produto de primeira qualidade:

Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 7,05	R\$ 70,50	DIMPACTO
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA.	R\$ 7,09	R\$ 70,90	DIMPACTO
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 7,15	R\$ 71,50	JOCAR
4º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 7,17	R\$ 71,70	LEONORA

- ITEM 25: Grampo para grampeador de madeira 106/8 – caixa com 3.000 - prata:

Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 7,70	R\$ 15,40	BRW
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 7,73	R\$ 15,46	GASFER
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 7,75	R\$ 15,50	BACCHI
3º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 7,75	R\$ 15,50	CIS

- ITEM 26: Grampo para grampeador de madeira 23/13 – caixa com 5.000 - prata:

Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 15,40	R\$ 30,80	BRW
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 15,45	R\$ 30,90	BRW
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 15,45	R\$ 30,90	CIS
3º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 15,48	R\$ 30,96	LEONORA

- ITEM 44: Pincel atômico ponta porosa 850 – cor preto:

Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,95	R\$ 195,00	PILOT
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 1,97	R\$ 195,00	GRAMPLINE
2º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,97	R\$ 197,00	LEONORA

- ITEM 45: Pincel atômico ponta porosa 850 – cor azul:

Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,95	R\$ 390,00	PILOT
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 1,97	R\$ 390,00	GRAMPLINE
2º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,97	R\$ 394,00	LEONORA

continua...

- ITEM 46: Pincel atômico ponta porosa 850 – cor vermelha:

Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,95	R\$ 195,00	PILOT
2º Colocada	PERAS & ROSSI LTDA	R\$ 1,97	R\$ 195,00	GRAMPLINE
2º Colocada	AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIVRARIA E PAPELARIA ME.	R\$ 1,97	R\$ 197,00	LEONORA

1. Valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços: R\$ 1.284,45 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Londrina/PR, 13 de março de 2014. Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo-Financeiro, José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - COHAB-LD - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 021/2013**3ª RATIFICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - COHAB-LD**

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, procede-se a 3ª Ratificação da Ata de Registro de Preços nº 005/2013, oriunda da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - COHAB-LD, cujo objeto é o fornecimento de materiais de manutenção (tintas, areia, brita, cal, argamassa, lixa, pincel e outros), para atender as necessidades da COHAB-LD, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa ADEMIR GOBETTI - ME, inscrita no CNPJ/MF 08.305.979/0001-18, com proposta, conforme segue:

Item	Un.	Qtd	Descrição do Material	Preço Unitário Proposto	Preço Total Proposto	Marca:
1	Lata	100	Tinta Spray preto 350 ml.	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00	DECOR
2	Lata	80	Tinta spray vermelho 350 ml.	R\$ 11,38	R\$ 910,40	DECOR
3	Lata	30	Tinta Latex PVA – lata de 18litros – diversas cores.	R\$ 83,62	R\$ 2.508,60	HYDRONORT
4	Lata	30	Tinta Acrilica – lata 18 litros – cores diversas.	R\$ 87,30	R\$ 2.619,00	HYDRONORT
5	Lata	20	Massa corrida - lata de 18 litros.	R\$ 24,65	R\$ 493,00	ALTOCOR
6	Lata	20	Tinta esmalte sintético – Galão com 3,6 litros - diversas cores.	R\$ 42,66	R\$ 853,20	GLASURIT
7	Lata	10	Solvente aguarrás, Galão com 5 litros.	R\$ 35,88	R\$ 358,80	PETRUS
8	Un.	40	Lixa nº 180 para paredes.	R\$ 0,55	R\$ 22,00	TALU
9	Un.	10	Rolo para pintura (espuma 23cm).	R\$ 6,45	R\$ 64,50	SOROLÁ
10	Un.	10	Rolo para pintura (lã 23cm).	R\$ 12,00	R\$ 120,00	SOROLÁ
10	Un.	10	Rolo par pintura (lã 23cm)	R\$ 2,68	R\$ 26,80	SOROLÁ
11	Un.	10	Rolo de pintura (espuma 09cm).	R\$ 2,68	R\$ 26,80	SOROLÁ
12	Un.	5	Rolo de pintura (lã 09 cm).	R\$ 5,47	R\$ 27,35	SOROLÁ
13	Un.	10	Pincel pequeno de 1 polegada para pintura.	R\$ 2,16	R\$ 21,60	ATLAS
14	Un.	10	Pincel médio de 2 polegadas para pintura.	R\$ 3,52	R\$ 35,20	ATLAS
15	Un.	10	Pincel grande de 4 polegadas para pintura	R\$ 7,30	R\$ 73,00	ATLAS
16	Galão	10	Vernix Brilhante, galão com 3,6 litros.	R\$ 45,08	R\$ 450,80	ARTSTONE
17	Saco	40	Argamassa – saco com 20 quilos.	R\$ 7,11	R\$ 284,40	QUARTZOLIT
18	Un.	100	Lixa n. 220 para massa corrida.	R\$ 0,93	R\$ 93,00	TATU
19	Saco	60	Cimento saco com 50 quilos.	R\$ 23,51	R\$ 1.410,60	VOTORAN
20	Lata	300	Areia média.	R\$ 3,13	R\$ 939,00	CASA G
21	Lata	100	Pedra brita nº 01.	R\$ 3,50	R\$ 350,00	CASA G
22	Saco	40	Cal Virgem - saco com 20 Kg.	R\$ 6,93	R\$ 277,20	QUARTZOLIT

O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.024,45 (treze mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Londrina-PR, 13 de março de 2014. Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro, José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para o emprego de Agente de Telemarketing e Agente de Telemarketing Bilíngue. INSCRIÇÕES: de 17/03/2014 a 02/04/2014, pelo site www.objetivas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.askcallcenter.com.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Londrina/PR, 14 de março de 2014. Willis José Rodrigues - Diretor Presidente.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ratifico/Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, para o curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", para 1 (uma) servidora da Câmara Municipal de Londrina, lotada no Departamento Financeiro, com fundamento no art. 25, II, e 13, VI, da Lei nº 8.666/93, junto à empresa CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 18.892.085/0001-25, pelo valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Londrina, 12 de março de 2014. Rony dos Santos Alves - Presidente

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2014-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 89/2013, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Compareceram dois licitantes, ambos classificados e com proposta reduzida na etapa de lances. O licitante ANDERGRAF PRODUÇÃO GRÁFICA E MULTIMÍDIA LTDA - ME restou classificado em 1º lugar para o item nº 01. O licitante GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP restou classificado em 1º lugar para o item nº 2. Abertos os envelopes de habilitação, verificou-se a regularidade dos documentos apresentados, motivo pelo qual as duas empresas foram declaradas habilitadas. Após consulta a cadastros de impedidos de licitar, tendo em vista, outrossim, que os licitantes não possuem interesse de apresentar recurso, o objeto foi adjudicado aos respectivos vencedores. Diante disso, o processo foi homologado pelo Presidente da CML. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação oficial. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 11 de março de 2014. Pregoeiro - Luiz Fernando Moraes Marendaz.

CMEL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA EDITAL

EDITAL Nº 01/2014 - CMEL

Súmula: Convocação dos Grupos de representatividade para Assembléia de Eleição de Conselheiros às vagas do Conselho

Municipal de Educação de Londrina.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

Considerando o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

Considerando o contido no artigo 21§3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em assembléias extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicas para este fim;

Considerando as vagas para o cargo de Conselheiro Municipal de Educação - Gestão 2012/2015 - 2014/2017, após vacância definitiva dos cargos de Conselheiros de alguns segmentos;

RESOLVE:

Art.1º. Convocar para a Assembléia de Eleição dos Conselheiros Municipais de Educação os grupos de representatividade, os quais deverão eleger Conselheiros Titulares e/ou Suplentes, conforme segue:

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO
c) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2014/2017.
Suplente:
II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
a) um representante dos professores do ensino fundamental público municipal (art.17, II,a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015
Suplente:
c) um representante dos supervisores de ensino da educação pública municipal (art.17, II,c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015
Suplente:
d) um representante dos professores de educação infantil particular (art.17, II,d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015
Titular:
Suplente:
e) um representante dos professores da educação infantil filantrópica (art.17, II,e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2014/2017
Titular:
Suplente:
f) um representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino (art.17, II,f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2014/2017
Suplente:
III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO
c) um representante das instituições de educação infantil filantrópicas (art.17, III,c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2014/2017
Suplente:
d) um representante do NRE/Londrina (art.17, III,d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015
Titular:
Suplente:
IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
c) um representante da administração direta pública municipal (art.17, IV,b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2014/2017
Titular:
Suplente:
d) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de educação infantil (art.17, IV,c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2014/2017
Suplente:
e) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de ensino fundamental (art.17, IV,d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2014/2017
Suplente:

Art.2º. A Assembléia realizar-se-á no dia 16 de abril de 2014, às 18h30min, em primeira e única convocação, na Sala de Reuniões da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, sito à Rua Gomes Carneiro, 315 - Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina.

Art.3º. Os interessados às vagas deverão apresentar-se munidos de documento pessoal civil de identificação.

Art.4º. Cada grupo representativo terá um coordenador designado para conduzir a eleição.

Art.5º. O Coordenador encaminhará o processo de eleição e registrará o resultado desta em ata, contendo a relação nominal dos conselheiros, nº dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e assinatura dos membros que procederam o voto.

Art.6º. Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência da Mesa Diretora.

Art.7º. O Conselheiro eleito somente poderá ocupar a vaga destinada à categoria para a qual foi eleito, após comprovar sua condição de representante.

Art.8º. Constituem-se critérios para a homologação da condição de Conselheiro eleito, a apresentação dos documentos abaixo descritos no prazo estabelecido.

I - Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme anexo I;

II - cópias das Atas das reuniões da entidade, referentes aos últimos dois anos, registradas em cartório, que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação;

III - via original do Termo de Anuência datado e assinado pelo Conselheiro Titular ou Suplente eleito, conforme anexos II ou III;

Art.9º. Os documentos relacionados no artigo 8º deverão se entregues na sede do Conselho Municipal de Educação nos dias 22 e 23 de abril de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h, impreterivelmente.

Art.10. O resultado do processo de homologação da condição de Conselheiros eleitos às vagas de Conselheiro Municipal de Educação de Londrina será publicado no quadro de Editais da Prefeitura do Município de Londrina no dia 29.04.2014, a partir das 16 horas.

Art.11. O Conselheiro eleito que não apresentar os documentos relacionados, no período estabelecido, não obterá a homologação da sua condição de eleito.

Art.12. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Londrina, 13 de março de 2014. Marlene Valadão Godoi - Presidenta do CMEL

Anexo I

Ofício nº /2014.

Londrina, 16 de abril de 2014.

Ilustríssima Sra.

Marlene Valadão Godoi

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Londrina

Assunto: Indicação e Confirmação do Conselheiro Municipal de Educação Titular ou Suplente Eleito.

Pelo presente instrumento, o(a) (descrever a categoria/entidade/órgão) _____ CONFIRMA A
REPRESENTATIVIDADE, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____ (titular
ou suplente) _____ ELEITO do(a) _____ Sr(a).
_____, brasileiro(a), (estado civil)
_____, (profissão) _____, exercendo a
função de _____ no (a)
_____ (nome da Instituição), com formação em _____
(curso superior), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº
_____, residente e domiciliado (a) na (rua/Av.)
_____, nº _____, (complemento) _____,
(bairro) _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, e-mail: _____

-----, Telefones: -
-----.

Atenciosamente,

(Assinatura do(a) (os) (as) representante(s) da categoria/entidade/órgão
que confirma a representatividade)

Anexo II

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONSELHEIRO TITULAR ELEITO

Em cumprimento às exigências capituladas nos artigos 17e 21§3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, os quais prevêem a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina e a eleição de Conselheiros titulares e suplentes realizada a cada quadriênio e em assembléias extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos _____ específicas _____ para _____ este _____ fim, _____ o(a) sr.(a) _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, exercendo a função de _____ no(a) _____ (nome da Instituição), com formação em _____ (curso superior), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à (rua) _____, nº _____, (complemento) _____, bairro: _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, eleito(a) para o cargo de CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão _____ (2012/2015 ou 2014/2017), como representante dos _____ (as) _____, durante a Assembléia de Eleição do Segmento dos _____, realizada às _____ h _____ min do dia _____ de _____ dois mil e quatorze, na _____ na cidade de Londrina, estado do Paraná, durante ASSEMBLÉIA específica convocada para tal fim, EXPRESSA PLENA E TOTAL ANUÊNCIA à escolha realizada pelo referido segmento, ACEITANDO O CARGO para o qual fora eleito, SUBORDINANDO-SE às normas que regulamentam o Conselho e as funções do Conselho no Município de Londrina.

Londrina, 16 de abril de 2014.

(Assinatura do Conselheiro Eleito)

Anexo III

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO

Em cumprimento às exigências capituladas nos artigos 17e 21§3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, os quais prevêem a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina e a eleição de Conselheiros titulares e suplentes realizada a cada quadriênio e em assembléias extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos _____ específicas _____ para _____ este _____ fim, _____ o(a) sr.(a) _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, exercendo a função de _____ no(a) _____ (nome da Instituição), com formação em _____ (curso superior), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à (rua) _____, nº _____, (complemento) _____, bairro: _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, eleito(a) para o cargo de CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão _____ (2012/2015 ou 2014/2017), como representante dos _____ (as) _____, durante a Assembléia de Eleição do Segmento dos _____, realizada às _____ h _____ min do dia _____ de _____ de dois mil e quatorze, na _____ na cidade de Londrina, estado do Paraná, durante ASSEMBLÉIA específica convocada para tal fim, EXPRESSA PLENA E TOTAL ANUÊNCIA à escolha realizada pelo referido segmento, ACEITANDO O CARGO para o qual fora eleito, SUBORDINANDO-SE às normas que regulamentam o Conselho e as funções do Conselho no Município de Londrina.

Londrina, 16 de abril de 2014.

(Assinatura do Conselheiro Eleito)

SÚMULA

Súmula de Parecer

Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2014

Câmara de Legislação e Normas

Processo: 080/2012 - CMEL. Parecer: 002/2014 - CLN/CMEL. Relatoria: Vera Lúcia Pereira da Silva Moura. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Irregularidade da Oferta de Educação Infantil na Escola Reino Encantado. Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a instituição continua em descumprimento da legislação e que as orientações, documentos expressos, visitas e prazos concedidos para que a mesma regularizasse a situação administrativa, física e pedagógica cumpriram o direito constitucional ao exercício do amplo direito de defesa, esta Relatoria, em cumprimento à legislação e defendendo o direito das crianças ao atendimento de qualidade na educação, opina pela CESSAÇÃO COMPULSÓRIA DEFINITIVA das atividades da Instituição da oferta de Educação Infantil na Escola Reino Encantado - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007 c/c o artigo 43, I, "C"; 44, II, § único I; 46 e 49 da Deliberação 02/2007, a partir da data da publicação do referido ato. Sugere, ato contínuo, seja expedido Ofício ao órgão executor do Sistema, orientando o procedimento a ser adotado pela Gerência de Funcionamento Escolar no que tange a cessação sugerida, consistente em lavratura de ato e encaminhamento a Escola Reino Encantado - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na pessoa de seus representantes legais, para imediata comunicação aos pais dos alunos matriculados e simultaneamente a CESSAÇÃO COMPULSÓRIA DEFINITIVA das atividades pedagógicas com crianças matriculadas na EDUCAÇÃO INFANTIL, atos estes que deverão ser cumpridos pelos responsáveis da Instituição, no prazo máximo e impreterível de 10 dias, a contar da data do recebimento do Ato Expresso sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por maioria de votos.

Processo: 075/2013 - CMEL. Parecer: 003/2014 - CLN/CMEL. Relatoria: Orlando Emílio de Freitas. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Cessação Temporária da Educação Especial - Sala de Recursos da Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Voto da Relatoria: Face ao exposto, entendendo que para o funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos a legislação deve ser atendida com as condições devidas ao funcionamento e, estando a sala de recursos da instituição no momento desativada, esta Relatoria opina pela CESSAÇÃO TEMPORÁRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS da Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra - Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo máximo de 2 anos, previsto nos artigos 40 e 43 da Deliberação nº01/2006- CMEL, a partir de 01.01.2014. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

ERRATA

O Decreto Municipal Nº 272 de 05 de março de 2014 foi publicado no Jornal Oficial nº 2387 do dia 13 de março de 2014, na página 5, com o título incorreto, então:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 72 DE 05 DE MARÇO DE 2014

LEIA-SE:

DECRETO Nº 272 DE 05 DE MARÇO DE 2014

Londrina, 14 de março de 2014.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff - Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Braulino Petrin Diagramação - Renan Oliveira - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -

Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br